



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

LUCIENE MARIA PEREIRA
Secretária de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....Pg 01/03
- Atos da AdministraçãoPg 03/07

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XIII – Nº 2646 Sexta - Feira, 25 de Novembro de 2022



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.579 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera o Anexo II do Decreto nº 2.385 de 12 de março de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 83, XVI da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 80 da Lei Complementar nº 46/2013, em especial o Processo Administrativo nº 8882/2022,

DECRETA

Art. 1º. O Anexo II do Decreto nº 2.385, de 12 de março de 2014, passa a vigor da forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de novembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rômulo Alves Bulhões
Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública

ANEXO ÚNICO

CARGOS E/OU FUNÇÕES EXERCIDAS NO PODER EXECUTIVO QUE APRESENTAM ATIVIDADE DE PERICULOSIDADE

Discriminação	Percentual
Eletricista	30%
Vigia	30%
Agente de Trânsito	30%

DECRETO Nº 3.580 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais) ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.331 de 29/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor R\$670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais) ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.331 de 29/12/2021, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de novembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rafaella Teixeira Rampini
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO AO DECRETO Nº 3.580 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde			
(Manutenção dos Veículos da Secretaria de Saúde)			
3004.10.122.0020.2.039	3.3.90.30-500	10.395,00	
3004.10.122.0020.2.039	3.3.90.36-500	5.940,00	
3004.10.122.0020.2.039	3.3.90.39-500	11.385,00	
(Manutenção da Secretaria de Saúde)			
3004.10.122.0020.2.034	3.1.90.11-500	72.280,00	
3004.10.122.0020.2.034	3.3.90.91-500	70.000,00	
3004.10.122.0020.2.034	3.3.90.39-500		170.000,00
(Programa de Dant's)			
3004.10.122.0020.2.113	4.4.90.51-621	500.000,00	
(Programa de Promoção à Equidade)			
3004.10.122.0020.1.158	3.1.90.11-621		400.000,00
3004.10.122.0020.1.158	3.1.90.13-621		100.000,00
TOTAL		670.000,00	670.000,00

HOMOLOGADO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024/19 e as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 29/2022, menor preço, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora a empresa **TRANSALONSO TRANSPORTES E AGREGADOS LTDA**, no lote 01. No que se refere ao objeto do processo nº 06933/2022, referente a aquisição de **brita "0"** para atendimento as atividades da

Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes.
Proceda-se nos termos da Legislação pertinente

Em, 25 de novembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

REPUBLICAR POR ERRO MATERIAL

PORTARIA Nº 534 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação nº 28/2022 e nos termos do procedimento administrativo nº 003460/2022,

R E S O L V E

Nomear, conforme resultado do 11º Concurso Público, homologado em 21 de outubro de 2021, o servidor abaixo relacionado, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a partir desta data.

RAFFAEL DE OLIVEIRA PINTO

Médico Veterinário

Referência X

Salário mensal: R\$ 2.420,75 (dois mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e cinco centavos).

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 21 de novembro de 2022

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

HOMOLOGO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações vigentes, o resultado da presente licitação, na modalidade de Tomada de Preços nº 11/2022, apurada pelo Presidente, que deu por vencedora a empresa **C. PACHECO CONSTRUÇÕES EIRELI**, no valor de R\$ 299.224,81 (duzentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos). No que se refere ao objeto do processo nº 0511/2022, referente a reforma da UBS Contendas no Município de São José do Vale do Rio Preto, RJ, com fornecimento de material e mão de obra, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Proceda-se nos termos das legislações pertinentes.

Em, 25 de novembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº 8428/2022

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 932,40 (novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

A Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 8428/2022 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ R\$ 932,40 (novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), para atendimento da Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial nº 0000949-24.2019.8.19.0076, a ser utilizado por um período de 06 (seis) meses.. A referida dispensa será com a empresa **DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.216.957/0001-20, com sede a Rod. Pirapetinga Pádua, S/N, KM 01, em Santa Luzia, Santo Antônio de Pádua - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Onlazapina 5 mg	CP	360	R\$ 0,88	R\$ 316,80
2	Onlazapina 10 mg	CP	360	R\$ 1,71	R\$ 615,60
VALOR TOTAL					R\$ 932,40

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 03/11/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 21/11/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 25 de novembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº 8616/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 3.829,80 (três mil e oitocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

A Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 8616/2022 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ 3.829,80 (três mil e oitocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), para atendimento da Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial nº 0800679-59.2022.8.19.0076, a ser utilizado por um período de 12 (doze) meses.. A referida dispensa será com a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.216.957/0001-20, com sede a Rod. Pirapetinga Pádua, S/N, KM 01, em Santa Luzia, Santo Antônio de Pádua - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Canabidiol 20mg/ml - frasco com 30 ml (Prati-Donaduzi)	Frasco	12	R\$ 319,15	R\$ 3.829,80

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 14/11/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 24/11/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 25 de novembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº 8616/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 5.396,40 (cinco mil e trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

A Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 8616/2022 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ R\$ 5.396,40 (cinco mil e trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), para atendimento da Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial nº 0800679-59.2022.8.19.0076, a ser utilizado por um período de 12 (doze) meses. A referida dispensa será com a empresa FARMÁCIA ELANDREZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.075.930/0001-89, com sede a Rua Professora Maria Emília Esteves, 24 Centro, em São José do Vale do Rio Preto - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Empagliflozina + Linagliptina 25/5mg (Glixamby)	Comp.	360	R\$ 14,99	R\$ 5.396,40

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 14/11/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 24/11/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa FARMÁCIA ELANDREZA LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 25 de novembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 374/2022

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 8767/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.ª MARIA CECÍLIA TURBA PASCHOAL; **FUNÇÃO:** Nutricionista, referência IX; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 20 de novembro de 2022 e findando-se em 19 de maio de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a convocação/posse de aprovados em concurso; **VALOR:** R\$ 2.051,11 (dois mil e cinquenta e um reais e onze centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3010.123611562.029 - 3.1.90.11 - 500, 540 e 541 e 545 (Manutenção, Revitalização e Ampliação do Ensino Fundamental – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Recursos não vinculados de impostos, FUNDEB 70%, FUNDEB-VAAF 70% e FUNDEB 30%); 3010.123651762.094 - 3.1.90 - 11 – 500, 540 e 541 (Manutenção, Revitalização e Ampliação do Ensino Infantil – Pré-escolar – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Recursos não vinculados de impostos,

FUNDEB 70%, FUNDEB-VAAF 70%); 3010.123651772.095 – 3.1.90.11 – 500, 540 e 541 (Manutenção, Revitalização e Ampliação do Ensino Infantil – Creche – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Recursos não vinculados de impostos, FUNDEB 70%, FUNDEB-VAAF 70%); 3010.123611152.097 – 3.1.90.13 – 500, 540 e 545 (Encargos Patronais do Município – Obrigações Patronais – Recursos não-vinculados de Impostos, FUNDEB 70% e FUNDEB 30%); 3010.123651152.096 – 3.1.90.13 – 500 e 540 (Encargos Patronais do Município – Pré-escolar - Obrigações Patronais – Recursos não-vinculados de Impostos e FUNDEB 70%) e 3010.123.651152.097 – 3.1.90.13 – 500 e 540 (Encargos Patronais do Município – Obrigações Patronais – Recursos não-vinculados de Impostos, FUNDEB 70%); **DATA DE ASSINATURA:** 18 de novembro de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, em 25 novembro de 2022.

Rafael de Mello Féo
Chefe da Divisão de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – REMARCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) NO BAIRRO DO POUSO ALEGRE, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO – RJ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA e anexos (...).

Em atendimento do art. 109, parágrafo 1º da lei 8.666/1993, faço saber que a continuação da **TOMADA DE PREÇOS nº 008/2022**, encontra-se **REMARCADADA para o dia 07 de dezembro de 2022, as 14 horas**. Faça constar que a Ata 7 de Sessão Pública encontra-se escaneada na íntegra na página da prefeitura no site: <https://www.sjvriopreto.rj.gov.br/licitacao>, no Diário Oficial do Município e no portal da transparência.

INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, 2º andar, no prédio da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto – RJ, localizada ao lado do Hospital Maternidade Santa Teresinha e da Secretaria Municipal de Saúde ou através do telefone (0xx) 24 2224-1552, no horário de 09:30 às 16:30 horas, ou através do e-mail: admlicitriopreto@gmail.com.

São José do Vale do Rio Preto, 25 de novembro de 2022.

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA
RIBEIRO:00605979766
Assinado de forma digital por
FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA
RIBEIRO:00605979766
Dados: 2022.11.25 11:19:19
-03'00'
Flaviana Medeiros Lameira Ribeiro
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA 7 DE SESSÃO PÚBLICA

Ata da Sessão Pública da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto - RJ, realizada aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois às 10:00 horas. A Sra. Presidente, **FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO**, e os membros **RÉGIS SILVEIRA DA SILVA**, **EVERTON FERREIRA MACHADO**, **BRENDA MAGRANI DA CUNHA**, Diretora Técnica da SOPUT (Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes) e a Sr^a **PATRÍCIA FIGUEIREDO DA SILVA**, Contadora. Faço constar a presença do senhor **ANDRÉ DA SILVA GONÇALVES**, Diretor do Departamento Técnico da Secretaria de Planejamento e Gestão. O servidor Régis Silveira da Silva, foi designado para lavrar a presente ata. Faço constar a presença de representantes das empresas que a presente sessão foi transmitida ao vivo e gravada via youtube oficial da prefeitura. Faço constar a participação apenas das empresas **STANDARD INSTALAÇÃO E ACABAMENTOS**, CNPJ: 26.646.235/0001-49, representado pelo Sr^o Arthur Canto Neves, CPF n° 141.781.137-47 e **MAXX ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 40.993.476/0001-95, representado pelo Sr^o Rodrigo Fraga Pinheiro, CPF n° 123.110.937-89. Ato contínuo, a Senhora Presidente iniciou os trabalhos apresentando aos presentes o andamento do certame e resumo das sessões anteriores e informou que, considerando observações feitas na última sessão e a não apresentação de recursos pelas partes interessadas que avançaria de fase para abertura de envelope de preços. Ato contínuo, foi ressaltado pela Senhora Presidente que somente a empresa **MAXX ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 40.993.476/0001-95, foi habilitada por todos membros da comissão e sendo assim, somente seria aberto o envelope de preços da mesma. Em seguida a Sr.^a Presidente, abriu o envelope e enviou para conferência das planilhas pelo setor técnico, que após análise, delibera em habilitar a empresa **MAXX ENGENHARIA LTDA**, no valor de R\$ 902.620,18 (Novecentos e dois mil, seiscentos e vinte reais e dezoito centavos). Em seguida a Presidente tendo em vista o valor acima apresentado, declara como vencedora a empresa **MAXX ENGENHARIA LTDA** e questiona aos presentes se há intenção de manifestar recurso quanto aos documentos relativos à proposta de preço. Não havendo interessados presentes em manifestar recurso, a Senhora Presidente informa que a sessão seria paralísada para atendimento do art. 109, parágrafo 1º da lei 8.666/1993, deliberando em comunicar as demais empresas que não compareceram: **CONSTRUTORA MICA RIO LTDA**, **SECULUS CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA** e **RS RADIER ENGENHARIA E COMERCIO LTDA** via e-mail e pelo Diário Oficial Municipal, do prazo para apreciação da documentação relativa à proposta de preços constante no envelope B – Proposta, e, se houver interesse, apresentar recurso contra a documentação. Ato contínuo, a continuação do presente certame fica agendando para o dia 07 de dezembro de 2022 às 14 horas respeitando o prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme legislação, com o devido aviso de continuação publicado nesta data em Diário Oficial Municipal, para prosseguimento do certame. Nada mais havendo a tratar a Senhora Presidente deu por paralísada o presente certame ficando o processo com vista franqueado aos interessados na Divisão de Licitação.